

Mensagem Nº 13/2025

Ao Exmo. Senhor

Tito Líbio Dias

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica”**.

A matéria é sem dúvida importante para que possamos dar continuidade às ações e programas do governo e que certamente encontrarão nessa augusta Casa Legislativa a devida atenção.

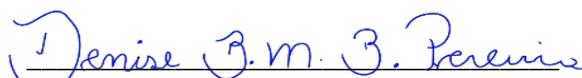
No caso em discussão, a matéria encaminhada, trata:

(1) – Projeto de Lei para Abertura de Crédito Especial. O projeto justifica-se pela importância cultural, social e educativa das festas juninas no contexto do município de Bom Jesus – PB. Desde sua implementação no calendário oficial em 2013, o XIII Arraiá da Educação tem crescido em participação popular e reconhecimento como espaço legítimo de celebração da identidade nordestina. A continuidade e o fortalecimento do evento por meio de parcerias institucionais, como o convênio ora proposto com a Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba, são fundamentais para garantir acesso democrático à cultura, preservar o patrimônio imaterial e promover o desenvolvimento local por meio das expressões tradicionais.

Por tudo, solicito aos Ilustres Vereadores a aprovação do presente projeto de que ora é trazido ao conhecimento de Vossas Excelências para a aprovação em todos os seus termos. Com os cordiais cumprimentos, subscrevemo-nos muito.

Gabinete da prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 27 de maio de 2025.

Atenciosamente,



Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira

Prefeita Constitucional



Endereço:

 Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
Centro, Bom Jesus-PB, CEP 58930-000

Contatos:

 gapre@prefeiturabomjesus.pb.gov.br
 Instagram: @prefeituradebomjesuspb

PROJETO DE LEI Nº ___ /2025

**Autoriza o Poder Executivo municipal a abrir
Crédito Especial para fins que especifica.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado da Paraíba, DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, propõe à CÂMARA MUNICIPAL BOM JESUS o seguinte Projeto de Lei;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 101.000,00 (Cento e Um Mil Reais), conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

021220	SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.2006.2099	<i>Promoção de Eventos Sociais e Culturais Município</i>	
701.0000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros do Estado	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	101.000,00
	TOTAL GERAL	101.000,00

Art. 2º - Os demais artigos da Lei municipal nº796/2025, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 27 de maio de 2025.



Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional



Endereço:

 Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
Centro, Bom Jesus-PB, CEP 58930-000

Contatos:

 gapre@prefeiturabomjesus.pb.gov.br
 @prefeituradebomjesuspb